

## TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2017 DO  
TERMO DE FOMENTO SICONV Nº 839831/2016 – DE  
30/12/2016 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO  
CULTURAL PALMARES E A ASSOCIAÇÃO  
CULTURAL GINGADO CAPOEIRA

A Fundação Cultural Palmares – FCP, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, vinculada ao Ministério da Cultura, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2005, com sede e foro em Brasília/DF, no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco “C” nº 256 – Edifício Toufic, CEP: 70.302-000, inscrita no CNPJ/MJ nº 31.901.688/0001-77 na qualidade de CONCEDENTE, pela autoridade competente que este subscreve, nos termos Decreto de 10 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2016, que designou **ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA** como Presidente, CI nº 01473110-04, expedida pela SSP/BA, CPF nº 249.208.435-34, resolve acatar a solicitação de “Ajuste de Plano de Trabalho” do Termo de Fomento nº 839831/2016, Associação Cultural Gingado Capoeira, Processo nº 01420.012114/2016-90, que se rege pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo acatar a solicitação do Ajuste de Plano de Trabalho feito através do Sistema de Convênios – SICONV, o qual solicita a mudança de compras de passagens aéreas no valor de R\$ 2.261,58 (dois mil, duzentos sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) relativas a palestrantes para a participação do evento, tais itens serão substituídos pela aquisição 08 (oito) Banners de diversos tamanhos como consta no sistema SICONV – Da Alteração do Termo de Fomento celebrado entre as partes em 30/12/2016 e publicado no DOU de 18/01/2017 e em conformidade ao Art. 57 das Lei nº 13.019/2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº 839831/2016, processo nº 01420.012114/2016-90 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2017



**ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente